



V.1.0

**EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 002/2022**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.627/2022

I. PROCESSO Nº 35.767/2022

**II. PARECER REFERENCIAL Nº 007/2022**

III. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 34.308.797/0001-00 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                                          |                                |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b> | DIA 21/07/2022, ÀS 15:00 HORAS |
| <b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>                                             | DIA 21/07/2022, ÀS 15:00 HORAS |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>       | compradiretasms@gmail.com      |

**1.OBJETO**

1.1.Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta **a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de paredes confeccionadas com divisória de gesso acartonado do tipo drywall**, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições constantes no anexo V - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

|                              |                         |             |                             |
|------------------------------|-------------------------|-------------|-----------------------------|
| <b>EXIGÊNCIA DE CONTRATO</b> | <b>FORMA DE ENTREGA</b> | <b>TIPO</b> | <b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b> |
| SIM                          | GRADATIVA               | MENOR PREÇO | LOTE                        |

1.2.Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1.ANEXO I — Proposta de Preços;

1.2.2.ANEXO II — Declarações Complementares;

**2.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**V.1.0**

2.1.A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta de recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 2205, Elemento 33.90.39.00000, subelemento 99014, Fonte de Recurso 14.1, no orçamento relativo ao exercício de 2022 e Atividade 2201, Elemento 33.90.39.00000, subelemento 99014, Fonte de Recurso 02, no orçamento relativo ao exercício de 2022.

**3.ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

- 3.1.O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 54.018,00 (cinquenta e quatro mil e dezoito reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
- 3.2.Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no ANEXO III – Termo de Referência.

**4.PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

- 4.1.O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [compradiretasms@gmail.com](mailto:compradiretasms@gmail.com), fazendo referência à DISPENSA N° 002/2022.
- 4.2.Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21/07/2022 às 15:00.

**5.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1.Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 5.2.Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- 5.2.1.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 5.2.2.Que não atendam às condições deste Edital.
- 5.2.3.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.4.Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.2.5.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- 5.2.6.Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**6.PROPOSTA DE PREÇOS**





**V.1.0**

- 6.1.A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.
- 6.2.A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- 6.2.1.Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- 6.2.2.Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- 6.2.3.Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3.A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4.Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
- 6.5.A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 6.6.Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

**7. DA HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- 7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

**7.2.1. Habilitação jurídica**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.
- i) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

**7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);





**V.1.0**

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- h) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas." (NR)

**7.2.3. Habilitação econômica-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2.** Poderá esta Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3.** A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.





**V.1.0**

- 8.4.** A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVC.
- 8.6.** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.8.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Saúde, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 18 de julho de 2022.

**Ramona Cerqueira Pereira**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





V.1.0

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

|                 |  |
|-----------------|--|
| EMPRESA         |  |
| CNPJ            |  |
| ENDEREÇO        |  |
| TELEFONE        |  |
| E-MAIL          |  |
| DADOS BANCÁRIOS |  |

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | MARCA | U.F | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------------------------|-------|-----|------------|----------------|-------------|
|      |      |                         |       |     |            |                |             |

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

|               |  |
|---------------|--|
| NOME COMPLETO |  |
| FUNÇÃO        |  |
| CPF           |  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 7 de 13



**V.1.0**

|          |  |
|----------|--|
| TELEFONE |  |
| E-MAIL   |  |

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou dizeres semelhantes.





V.1.0

## ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**Nota explicativa:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





V.1.0

## ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.767/2022

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no [Decreto Federal nº 10.922/2021](#) e no Decreto Municipal nº 21.627/2022, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

## 2. DO OBJETO

2.1. Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de paredes confeccionadas com divisória de gesso acartonado do tipo drywall, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

| ITEM                                | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO ESTIMADO |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|
| 1                                   | Fornecimento e instalação de paredes confeccionadas com placas de gesso acartonado do tipo drywall, E=12,5 mm, 1200x2400 mm (LXC), sem isolamento acústico, para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias e montantes em formato U, em aço zincado, E=0,5mm, 70 x 3000 mm (L x C) e demais acessórios necessários para sua execução. | m²                | 440        | R\$ 106,00     | R\$ 46.640,00  |
| 2                                   | Fornecimento e instalação de rodapé confeccionado em PVC, cor branca, com espessura de 15 mm, comprimento de 2400 mm e altura de 100 mm, e demais acessórios necessários para sua execução.                                                                                                                                                                    | M                 | 217        | R\$ 34,00      | R\$ 7.378,00   |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (EM R\$) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |            |                | R\$ 54.018,00  |





V.1.0

3. **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação se dá em virtude da necessidade de execução de serviços de reestruturação e manutenção, de pronto atendimento e pequena monta, nos ambientes de unidades imobiliárias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, para melhor adequação do espaço, acarretando o aumento da vida útil e funcionalidade dos bens imóveis atendidos. Entende-se que o presente objeto não apresenta alta complexidade em sua execução, vez que tratam-se de serviços comuns, dispensando a necessidade da utilização de conhecimentos técnicos específicos, o envolvimento e a participação de profissionais legalmente habilitados
4. **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**
- 4.1. **Prazo para entrega:** 10 dias úteis após a emissão da ordem de compra e serviço
- 4.2. **Local de entrega:** A entrega dos materiais e execução dos serviços serão realizadas no local indicado na solicitação emitida pela Coordenação de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade.
- 4.3. **Forma de entrega:** A entrega dos materiais e execução dos serviços deverão ser requeridas de forma parcelada em conformidade com Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Coordenação de Manutenção.
- 4.4. **Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos:** 48 horas.
5. **CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.
6. **DO PREÇO MÁXIMO**
- 6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 54.018,00 (cinquenta e quatro mil e dezoito reais), obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.627, de 2022, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado, conforme constante da tabela abaixo.

| EMPRESA PESQUISADA          | PREÇO COLETADO (EM R\$) |
|-----------------------------|-------------------------|
| KD SOLUCOES E COMERCIO LTDA | R\$ 54.018,00           |
| RRS DRYWALL LTDA            | R\$ 57.772,00           |
| RR SOUSA CONTRUÇÕES - ME    | R\$ 58.195,00           |





**V.1.0**

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- 7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**8.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE**

- 8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

**8.2. DA CONTRATADA**

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.





**V.1.0**

- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a SECRETÁRIA DE SAÚDE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 8.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 8.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 9.1. A presente contratação dar-se-á por um período de **6 meses** a partir da assinatura do contrato em questão.

**10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





V.1.0

- 10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

**TX**= Percentual da taxa anual = 6%

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:
- 11.2. **Atividade 2205, Elemento 33.90.39.00000, subelemento 99014, Fonte de Recurso 14.1 e Atividade 2201, Elemento 33.90.39.00000, subelemento 99014, Fonte de Recurso 02.**
- 11.3. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2022

Vitória da Conquista - BA, 18 de julho de 2022

|                                      |                                    |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> | <b>DIRETORIA DE ADMINISTRATIVA</b> |
|--------------------------------------|------------------------------------|

